

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 759835**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE**. Aos 05 dias de junho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocadas na sessão pública ocorrida no dia 20 de maio de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 3719963, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 24 de maio de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 - GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS**, no valor unitário do item de R\$ 5,80. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de maio de 2019, documento SEI nº 3805592, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3805599 a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3805612, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital, a empresa apresentou dois atestados sendo um emitido pelo Município de Passos Maia, na data de 26 de maio de 2017 e outro emitido pela Associação Regional de Árbitros, emitido em 15 de maio de 2019 onde ambos não identificam o quantitativo dos itens fornecidos, em desacordo com o estabelecido no edital. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": *"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade."* Dessa forma, diante da ausência de informação do quantitativo dos produtos atestados, os documentos não atendem a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante dos fatos apontados, a empresa arrematante foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alínea "j" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **FENICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS**, no valor unitário do item de R\$ 5,99, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao item 01 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3845274** e o código CRC **8EAD8FB2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.030247-8

3845274v9

3845274v9